**TERMO ADITIVO – LEI Nº 14.133/21**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA**

|  |
| --- |
| **ORIENTAÇÕES PARA USO DO MODELO – LEITURA OBRIGATÓRIA**1. O presente modelo de Termo Aditivo procura fornecer um ponto de partida para a alteração contratual. **As cláusulas contidas nos modelos foram feitas para sofrerem poucas alterações. No entanto, havendo a necessidade de modificações, remanesce plenamente possível assim proceder.**
2. A redação em preto consiste no que se espera ser invariável. Ela até pode sofrer modificações a depender do caso concreto, mas a diferença é que não são disposições feitas para variar. Por essa razão, **quaisquer modificações nas partes em preto, sem marcação de itálico, devem necessariamente ser justificadas nos autos**, sem prejuízo de eventual consulta ao órgão de assessoramento jurídico respectivo, a depender da matéria.
3. **Os itens deste modelo destacados em vermelho itálico devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão ou entidade pública contratante segundo critérios de oportunidade e conveniência**, de acordo com as peculiaridades do objeto. São previsões feitas para variarem. Eventuais justificativas podem ser exigidas a depender do caso.
4. **Alguns itens receberam notas explicativas, destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração do Termo Aditivo**, que deverão ser devidamente suprimidas ao se finalizar o documento na versão original.
5. **Recomenda-se indicar no processo a versão (mês e ano) utilizada para elaboração da minuta,** em especial ao encaminhar o feito para análise jurídica. Tal informação consta no rodapé do documento. Essa indicação pode ocorrer expressamente no despacho de encaminhamento ou mantendo-se o rodapé na minuta encaminhada, conforme o caso. É um dado importante já que indica qual o parâmetro a ser utilizado na checagem.
 |

 **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº ......../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARACAMBI, POR INTERMÉDIO DO (A) ........................................................ E A EMPRESA .............................................................**

O MUNICÍPIO DE PARACAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) .................................... *(órgão contratante)*, com sede no (a) *..................................................... (endereço do órgão contratante)*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ................................, neste ato representado(a) pelo(a) *......................... (nome do agente público, cargo e matrícula)*, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *.............................. (identificação do(a) contratado(a))* inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ............................, sediado(a) na *................................... (endereço do(a) contratado(a))*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por *.................................. (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº .............................. e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.558/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

 *1.1.1. Acréscimo ................ (quantitativo e/ou qualitativo consistente em .............. (descrever a alteração contratual), o que equivale a ...... % (.......... por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº ....../......, com fundamento no art. ..... da Lei nº 14.133/2021.*

 *1.1.2. Acréscimo ................ (quantitativo e/ou qualitativo consistente em .............. (descrever a alteração contratual), o que equivale a ...... % (.......... por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº ....../......, com fundamento no art. ..... da Lei nº 14.133/2021.*

***Nota explicativa:*** *Nota Explicativa: O TCU possui jurisprudência consolidada no sentido de que os acréscimos e as supressões devem ser calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, separadamente e sem qualquer compensação entre itens distintos (Acórdãos nº 2372/2013; nº 1498/2015; nº 1536/2016; todos do Plenário).*

*Assim, de modo a evitar o risco de compensação indevida na hipótese do caso concreto envolver uma situação de acréscimo e supressão concomitante, o item 1.1 foi desdobrado em dois subitens distintos, sendo um para discriminar o(s) acréscimo(s) e o outro a(s) supressão.*1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**Nota Explicativa 2**: Pela expressão "valor inicial atualizado do contrato" entende-se o seu valor original acrescido de eventuais atualizações financeiras ocorridas ao longo de seu prazo de vigência, tais como reajustes, revisões, repactuações e reequilíbrios. Por outro lado, devem ser excluídos da abrangência do conceito de "valor inicial atualizado" os acréscimos e supressões já eventualmente efetivados (Acórdão n° 1.080/2008 –Plenário).

**Nota Explicativa 3**: A base de cálculo para incidência do percentual de alteração do objeto contratual está relacionada com o critério de julgamento da licitação e da adjudicação do objeto.

Assim, tem-se, em apertada síntese, que:

1) Contrato composto por item único, adjudicado pelo menor preço em favor de um fornecedor: a base de cálculo será o valor inicial atualizado do contrato;

2) Contrato composto por mais de um item, cada qual adjudicado pelo menor preço por item, para um único fornecedor: base de cálculo será o valor inicial atualizado do respectivo item que estiver sofrendo acréscimo/supressão.

3) Contrato composto por itens reunidos em um ou mais lotes/grupos, cada qual adjudicado pelo menor preço global para um único fornecedor: base de cálculo será o valor global atualizado do lote/grupo (independentemente da alteração contratual recair apenas sobre apenas um ou alguns dos itens que compõem o lote/grupo).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

*2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R$ ............ (valor por extenso), conforme tabela abaixo:*

***OU***

*2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor mensal da contratação passará a ser R$ ............ (valor por extenso), conforme tabela abaixo:*

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***Item/Grupo*** | ***Descrição do objeto*** | ***Unidade de medida*** | ***Valores unitários atuais*** | ***Valores unitários após alteração*** | ***Valores totais*** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| ***TOTAL*** |  |

***Nota Explicativa:*** *Esta tabela é meramente ilustrativa, devendo ser ajustada conforme o caso concreto.*

*2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Origem dos recursos: …………….

Programa de trabalho: ……………

Elemento de despesa: ……………

*3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

***Nota Explicativa:*** *O art. 106, II da Lei nº 14.133/2021 prevê para contratações de fornecimentos continuados que a “a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção”.*

***4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO***

*4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de ...... % (......... por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de ......... dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.*

*4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.*

***Nota Explicativa:*** *Esta cláusula será utilizada se foi exigida do contratado garantias de execução do contrato.*

***Nota Explicativa 2****: Caso se trate de alteração que implique em redução do valor contratual, a contratada poderá optar por manter a garantia tal como oferecida originariamente por ocasião da assinatura do contrato.*

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Paracambi, .......... de.......................................... de 20.....

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal do CONTRATADO

*TESTEMUNHAS:*

*1-*

*2-*

***Nota Explicativa:*** *É recomendável que, além da assinatura do responsável legal do CONTRATANTE e do CONTRATADO, conste a de duas testemunhas para atender o disposto no art. 784, III do CPC, que considera título executivo extrajudicial o documento particular assinado por duas testemunhas, caso não haja prejuízo à dinâmica administrativa do instrumento. Vale dispor que, embora o Contrato já seja considerado título executivo extrajudicial pelo Código de Processo Civil de 2015, a recomendação acima é uma verdadeira cautela, que visa evitar eventual discussão judicial e tornar mais eficiente a cobrança dos créditos, se eventualmente for necessária no caso concreto.*